

## Gabinete do Prefeito

Publicado Conform.  
Art. 87 da Lei Orgânica  
Em 15 de 08/2020  
10/08/20

### DECRETO Nº 039

**Controle de atendimento interno aos usuários do Serviço Público na Prefeitura Municipal de Jacinto-MG, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que no Município de Jacinto já tem um caso confirmado de Covid-19;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura vem adotando vários métodos de prevenção do Coronavírus desde quando o vírus se espalhou pelo País;

**CONSIDERANDO** que o Serviço Público não pode parar com esta pandemia;

**CONSIDERANDO** que para prevenir e conter o vírus longe do Município, a Prefeitura tem que diminuir o atendimento ao público;

**CONSIDERANDO** que para controlar a contaminação e a disseminação do Covid-19 dentro da Prefeitura Municipal;

#### **DECRETA:**

Art. 1º A entrada na Prefeitura Municipal será permitida somente de um usuário por vez, entrando com máscara corretamente colocada na face e passando álcool em gel nas mãos antes de adentrar na repartição pública.

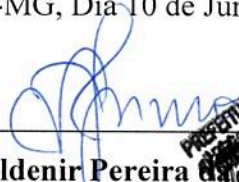
## Gabinete do Prefeito

Art. 2º Aqueles que desobedecerem as medidas deste Decreto será convidado a se retirar da repartição pública para evitar aglomerações e possível contaminação.

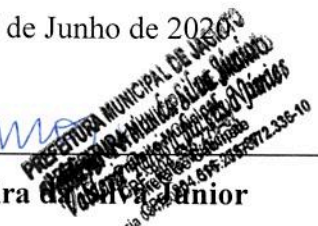
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jacinto-MG, Dia 10 de Junho de 2020



**Valdenir Pereira**  
**Prefeito Municipal de Jacinto-MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO  
Governo da Reconstrução  
CNPJ 18.349910/0001-40  
Rua Manoel de Barros, 100 - Jacinto - MG  
Fone: (35) 3361-3336

Visto Executivo

